



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Alvo – Cursos Preparatórios		
EMENTA: Credencia a Instituição Alvo – Cursos Preparatórios, em Juazeiro do Norte, e reconhece o curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, até 31 de dezembro de 2014.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 13035665-4	PARECER Nº: 1915/2013	APROVADO EM: 04.11.2013

I – RELATÓRIO

Maria Laiane Quesado, mediante o processo nº 13035665-4, solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição Alvo – Cursos Preparatórios e o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias.

O Alvo – Cursos Preparatórios, Técnicos e Profissionalizantes é uma instituição pertencente à rede particular de ensino, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 38, Centro, CEP: 63.010-075, Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 975227990001-18, com Censo Escolar 23244364.

A Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006:

- Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar.

Após a análise do processo, constatou-se que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, a Resolução CEC nº 395/2005 e legislações pertinentes.

Respondem pelo corpo técnico dessa Instituição:

- Diretora pedagógica – Maria Madalena da Silva – Formação em Letras/especialista em Gestão Escolar.
- Coordenadora do curso Técnico em Transações Imobiliárias – Michele da Silva Teixeira – Formação em Administração de Empresas/pós-graduação em Metodologia e Docência do Ensino Superior.
- Secretária escolar – Maria Cristina Campos Saraiva – Formação em registro nº 275392.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1915/2013

A justificativa apresentada no Plano pauta-se na grande oferta de imóveis e no crescimento regional da cidade de Juazeiro do Norte. O mercado imobiliário necessita de profissionais qualificados que exerçam a intermediação na compra, venda, permuta e opinem quanto à comercialização imobiliária amparada pela Lei nº 6.530, de maio de 1978.

Uma informação do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil afirma que o aumento de construções em comparação ao ano de 2012 é de aproximadamente vinte por cento. “Juazeiro do Norte tem mais de 250 mil habitantes, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e a verticalização dos imóveis tem sido uma alternativa para a falta de espaço urbano no Bairro Triângulo. Pelo menos dez edifícios estão sendo construídos em Juazeiro do Norte, e os trabalhadores comemoram. A cidade tem grandes projetos arquitetônicos. Um dos empreendimentos é um conjunto de três edifícios com 22 andares, na área nobre da cidade.”

O curso Técnico em Transações Imobiliárias tem como objetivo capacitar o profissional para:

- Planejar , executar, controlar e avaliar as ações de compra, venda e locação de imóveis;
- Executar registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes;
- Acompanhar a movimentação do mercado imobiliário;
- Interpretar a legislação que regulamenta as atividades imobiliárias;
- Aplicar técnicas de negociação e de trabalho em equipe fundamentadas nos padrões éticos e na comunidade interativa.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular da habilitação profissional técnica de nível médio de técnico em transações imobiliárias está organizada de acordo com o eixo tecnológico de “Gestão e Negócios” e estruturada em módulos articulados, com terminalidades correspondente à qualificação profissional de nível técnico identificada no mercado de trabalho.

O curso enquadra-se no eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Prevê em sua organização curricular uma carga horária total de mil horas, sendo duzentas destinadas ao Estágio Supervisionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1915/2013

Síntese da Matriz Curricular

MÓDULOS	TEORIA E PRÁTICA	TOTAL
Módulo I	310h/a	310h/a
Módulo I	245h/a	245h/a
Módulo I	245h/a	245h/a
Estágio Supervisionado	-	200h/a
TOTAL	-	1000h/a

Matriz Curricular

MÓDULO	DISCIPLINAS	C/H
MÓDULO I	Português Instrumental I	65
	Matemática Financeira	65
	Organização e Técnicas Comerciais I	65
	Operações Imobiliárias I	65
	Português Instrumental II	50
	Total da Carga Horária do Módulo I	310
MÓDULO II	Ética Profissional	50
	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	65
	Operações Imobiliárias II	65
	Marketing Imobiliário I	65
	Total da Carga Horária do Módulo II	245
MÓDULO III	Marketing Imobiliário II	65
	Direito e Legislação	65
	Economia e Mercado	65
	Organizações e Técnicas Comerciais II	50
	Total da Carga Horária do Módulo III	245
Estágio Supervisionado		200
Total da Carga Horária Geral		1000



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1915/2013

A Habilitação Profissional Técnica em Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias exige o cumprimento de Estágio Supervisionado em sua organização curricular, contando com duzentas horas aulas de práticas profissionais, que poderão ser desenvolvidas integralmente em empresas da região, por meio de simulações, experiências, ensaios e demais técnicas de ensino que permitam a vivência dos alunos em situações próximas da realidade do setor produtivo.

Para o cumprimento do Estágio Supervisionado dos alunos, a instituição firmou convênios com a empresa Opus Cariri- Consultoria Imobiliária. Conforme estabelecido no plano de curso, o estágio será supervisionado pela professora e também coordenadora do curso Técnico em Transações Imobiliárias, Michele da Silva Teixeira, bacharel em Administração e pós-graduada em Metodologia e Docência do Ensino Superior.

O corpo docente é formado por seis professores com autorizações temporárias concedidas pela 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE.

DOCENTE	DISCIPLINA	FORMAÇÃO	AUT. CREDE 19
Emanuel Alex Pereira Ferreira	Português I e II	Letras	0605
Jairo Leite de Freitas Neto	Marketing I e II Org. e Tec. Comerciais	Administração de Empresas	0604
Maria Valéria Vieira da Silva	Desenho Arquitetônico Op. Imobiliárias	Técnico em Construção civil	0603
Michelle da Silva Teixeira	Economia e Ética Orientadora de Estágio	Administração de Empresas	0601



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1915/2013

DOCENTE	DISCIPLINA	FORMAÇÃO	AUT. CREDE 19
Ítalo R. Tavares do Nascimento	Direito e Legislação Imobiliária	Direito	0606
João Paulo da Silva Olegário	Matemática Financeira	Licenciatura em Matemática	0602

Além do relatório da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Margarida F. de Sousa Albuquerque, subsidiou também este Parecer o relatório da especialista da área, a professora Tereza Maria de Oliveira, mestre em Negócios Internacionais e graduada em Ciências Econômicas. Referida especialista foi designada pelo Presidente deste Conselho mediante Portaria nº 165/2013, DOE de 3 de setembro de 2013.

A visita à Instituição da especialista Tereza Maria de Oliveira ocorreu no dia 28/08/2013.

Os aspectos avaliados no curso Técnico em Transações Imobiliárias receberam por parte da avaliadora os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	ÓTIMO
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	REGULAR
Biblioteca	INSUFICIENTE
Laboratório (s)	REGULAR
Recursos Audiovisuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	INEXISTENTE

No relatório apresentado pela avaliadora constam as seguintes recomendações:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1915/2013

- comprovar, no plano de curso, com dados estatísticos as informações apresentadas nas justificativas;
- providenciar seguro para os alunos em campo de estágio, conforme Art. 9, Inciso IV da lei nº 11.788/2008;
- acesso à Internet no laboratório;
- aquisição de mais livros para as disciplinas específicas: Organizações e técnicas Comerciais I e II; Operações Mobiliárias I e II; Marketing Imobiliário I e II;
- comprovar, no plano de curso, com dados estatísticos as informações apresentadas nas justificativas;
- providenciar seguro para os alunos em campo de estágio, conforme Art. 9, Inciso IV da lei nº 11.788/2008;
- a instituição não dispõe de nenhum dos aspectos mínimos de inclusão.

A instituição apresentou nova versão do Plano de Curso e Regimento Escolar mediante ofício nº 01/2013, em que solicita um prazo de um ano para mudar de endereço e utilizar instalações maiores e com melhores condições estruturais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da Educação, conforme previsto na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Margarida F. de Sousa Albuquerque, e no relatório da especialista/avaliadora, Ms. Tereza Maria de Oliveira, ficou constatado que essa Instituição não dispõe de nenhum dos aspectos mínimos de inclusão. Assim, essa Instituição terá um prazo de um ano para mudar de endereço e utilizar instalações maiores e com melhores condições físicas e estruturais.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1915/2013

Voto pelo credenciamento da Instituição (Alvo – Cursos Preparatórios), em Juazeiro do Norte, e pelo reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com validade até 31 de dezembro de 2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE